



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.003, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 136.739,07 (cento e trinta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e sete centavos), destinado à pavimentação asfáltica do trecho final da Rua Jorge Vaso, entre as avenidas José Esperança e Cristalino França, no Distrito de Guarapuã, que será classificado da seguinte forma:

07.01- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154510004.1.002 - Pavimentação e Recape

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações....(F.122).....R\$ 136.739,07

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022.

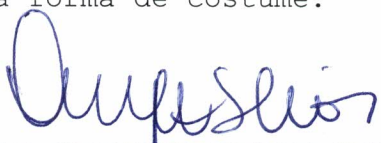
Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, ao primeiro dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e três.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.